



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA SIMPLES

Com fundamento no que dispõe o art. 153º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos a Excelentíssima Senhora Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvindo o Soberano Plenário, **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** para inclusão na Ordem do Dia da Sessão do dia 02/07/2026 do Projeto de Lei Substitutivo – **Processo 24649/2026**.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026.

Vereadora Paula Calil
PRESIDENTE

